GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6060 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 21 de novembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 233 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

*Nomeia a Travessa que liga a **Rua Altino Lemos/Alagoinhas** à **Portelinha**, que passará a se chamar Travessa Antonio José Nunes, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Travessa que liga a Rua Altino Lemos/ Alagoinhas à Portelinha. Passa a receber a seguinte denominação: "TRAVESSA ANTONIO JOSÉ NUNES".

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixação de placas com o nome TRAVESSA ANTONIO JOSÉ NUNES, a fim de garantir orientação de endereçamento.

Parágrafo único. O poder executivo ficará incumbido de informar aos Correios, bem como aos órgãos como bancos, cartório, SAAE, Coelba, etc, o novo nome da travessa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 21 de novembro de 2022.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA
EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117